



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR Maranhão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI-MA E A EMPRESA START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (TRATOR DE ESTEIRA, DE PNEU COM GRADE E DE RETROESCAVADEIRA), PELO QUE SEGUE:

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0057-80**, com endereço na Rua: Simplício Moreira, Nº 1115-Centro na cidade de Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Senhora **EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI**, Coordenadora Regional do Maranhão, nomeado(a) pela Port. de Pessoal MPI Nº 69, de 03.04.2023, portadora da matrícula funcional nº 2978226, e de outro lado a empresa **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.817.688/0001-50**, R: Travessa do Ginásio, Nº 29, Centro, Riachão- MA, CEP: 65.990-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO PEREIRA MORAES**, CPF: 045.339.883-93, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2023 (Processo nº 08763.001508/2022-29), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do **Contrato nº 251/2023**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 251/2023 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025 a 18/09/2026**, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **Contrato nº 251/2023** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes".

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 1.479.701,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------------	----------------------------	------------	-------------------	----------------

1	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA para reparo do solo (nivelamento, destoca e limpeza) e raspagem de estradas, com motorista/tratorista , com combustível incluso e demais materiais e equipamentos de segurança.	Hora	1562,00000	R\$ 326,85	R\$ 581.845,00
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM GRADE para preparo do solo, com motorista/tratorista , com combustível incluso e demais materiais e equipamentos de segurança.	Hora	1562,00000	R\$ 320,44	R\$ 351.450,00
3	LOCAÇÃO DE TRATOR RETROESCAVADEIRA (trator com pá carregadeira) para remoção de resíduos, entulhos, raspagem de estradas, construção de açudes e escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.), com motorista/tratorista , com combustível incluso e demais materiais e equipamentos de segurança.	Hora	1625,00000	R\$ 294,86	R\$ 546.406,25
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 1.479.701,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - na [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - na [Lei nº 10.520/2002](#) e no [Decreto nº 10.024/2019](#);
- III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

4.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;
- II - da proposta homologada da CONTRATADA.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:19208/194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

Fonte: Programa de Trabalho:227321/225457/225451/225465

Elemento de Despesa: 339039-12.

Fonte: 30000000000/1444000000/1000000000

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Nota Empenho 2025NE000041 -START CONST.LOCAÇÃO (SEI nº 8795476).

5.1. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz/MA, ____/____/ 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Edilena Eh'huc Torino Krikati

Coordenadora Regional

Portaria de Pessoal/MPI Nº 69, de 3 de abril de 2023

Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI

CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0057-80

EVANDRO PEREIRA
MORAES:045339883
93

Assinado de forma digital por
EVANDRO PEREIRA
MORAES:04533988393
Dados: 2025.08.05 11:50:32 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)

EVANDRO PEREIRA MORAES

CPF: 045.339.883.-93

START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.817.688/0001-50



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh'huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 05/08/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8764216** e o código CRC **BD22D9EE**.